



Câmara Municipal de Guararapes

Termo de anulação de processo licitatório;

Diante do parecer jurídico exarado, RATIFICO nos termos da legislação vigente e determino a anulação do convite 003/2017 com base legal no artigo 49 da lei nº 8.666/93 e seja providenciada a abertura de novo certame, sempre com respeito às normas legais.

Registre-se; publique-se e cumpra-se

Guararapes-Sp., 18 de julho de 2017.



Celio Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guararapes

